



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Kubitschek torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **Concorrência Pública**, Tipo: “Menor Preço”, Critério de Julgamento: “Menor Preço Global”, Regime de Execução: “Indireta - Empreitada por Preço Global”, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

**LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA – Setor de Licitações
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – centro
CEP: 39.135-000 Presidente Kubitschek/MG**
DATA: 20 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

1 DA ABERTURA

1.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA – Setor de Licitações
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – centro
CEP: 39.135-000 Presidente Kubitschek/MG**
DATA: 20 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 419/97, de 11 de agosto de 1997.

3 DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Capela Velha no Município de Presidente Kubitschek, conforme especificações do Projeto básico: planta,



memorial descritivo, planilha de quantitativo e custos e cronograma físico-financeiro, proveniente do Convênio nº 1261003226/2022/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Presidente Kubitschek.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4.2 Não poderá participar da presente licitação o licitante que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Kubitschek/MG.

5 DOS ENVELOPES

5.1 A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

5.2 As empresas que se interessarem em participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/ Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

a.1) A comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro da empresa poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

b) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

c) Prova de registro de inscrição da empresa junto ao CREA e/ou CAU, e/ou CFT/CRT.

d) Termo de compromisso da licitante que possuirá e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.



e) Declaração de Visita Técnica, fornecida por este Município, através do seu Departamento Municipal de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Transportes, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado os serviços. As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone (38)35451122 ou e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br, e serão realizadas, nos horários de 9:00hs às 12:00hs, nos dias 28/03/2023, 04/04/2023, 11/04/2023 e 18/04/2023, conforme Anexo V.

e.1) Caso a licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica, conforme Anexo VI, sob pena de inabilitação.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima):
Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED),
deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e

- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

III. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura,
devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do



representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

b) Comprovação de possuir, Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 71.119,20 (setenta e um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão

c.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

5.2.5 Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil (CR), conforme Anexo III.

5.2.6 Declaração de Responsabilidade, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo IV.

5.2.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.8 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.2.9 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser



acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;

c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.4 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.5 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.6 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.8 As certidões descritas nas alíneas “5.6” e “5.7” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES).

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante, devendo estar acompanhada de Cronograma Físico-Financeiro.

6.2 Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro.

6.3 A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já o inclui.

6.4 Deverá constar o preço global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

7 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.



7.1.1 Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

7.2 O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

7.2.1 Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto, ficará retida para autuação no Processo.

7.3 Somente os representantes legais, credenciados, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

7.5 Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

7.6 Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

7.8 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, continuarão lacrados e serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no hall da sede administrativa da Prefeitura.



7.9 Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

7.10 Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

7.11 Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.

7.12 Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas licitantes, deverão constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço global, e que os itens de maior custo unitário, em ordem decrescente, referentes a 80% do preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sejam menores ou iguais aos preços de referência, sob pena de desclassificação.

8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

8.3 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o “Menor Preço Global”.

8.5 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada



classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.6.2 Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

8.8 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

8.8.1 Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

8.8.1.1 Em se tratando de ME, MEI e EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.1.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

8.8.1.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

8.8.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9 Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

8.10 A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

8.11 Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, ou a entrega da “Nota de



Empenho”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.12 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.13 A firma adjudicatária deverá assinar o contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

9 DO CONTRATO

9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades que se refere a Lei nº 8.666/93.

9.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

9.3 O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.4 Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

9.5 Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 5.1.3.12.361.16.3033.44905100-Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental.

11 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

11.1 O prazo para a execução da obra será de no máximo 330 (trezentos e trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato que autorizar



o início dos trabalhos, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado com a proposta de preços.

12 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1 Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Edital, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Município decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.2 Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.3 Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



14.4 A intimação dos atos referidos no subitem 14.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 8.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

14.5 O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 14.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

14.6 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7 Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou por e-mail licitacao@pk.mg.gov.br a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8 Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

16.2 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.

16.3 A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Fazem parte integrante deste os anexos I ao VI e Projeto básico: planta, memorial descritivo, planilha de quantitativo e custos e cronograma físico-financeiro.

16.5.1 Em caso de divergências entre os anexos acima citados, prevalecerão os dados dos projetos sobre a planilha.

16.6 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br ou pelo site do município, www.pk.mg.gov.br.



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação



16.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, pelos telefones (38) 3545.1122, (38) 3545.1134 ou ainda, pelo e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.

Presidente Kubitschek/MG, 16 de março de 2023.

VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº. 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lauro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.095.306-06, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166 – SSP/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (qualificação), neste ato representado por, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 6/2023, Modalidade Concorrência Pública 1/2023, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Capela Velha no Município de Presidente Kubitschek, conforme Projeto básico: planta, memorial descritivo, planilha de quantitativo e custos e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

2.1 Dos preços

2.1.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$. (.....), a serem pagos de acordo com as medições do responsável técnico, realizadas ao máximo 1 (uma) vez ao mês em que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

2.1.2 O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente do Município, gestor dos recursos.

2.1.3 O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.2 Das medições dos serviços

2.2.1 As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme consta no cronograma físico-financeiro.



2.2.2 No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à CONTRATADA para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 5 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3 Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme art. 27, Inciso X da IN RBF nº 2.110/2022.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da Guia de Previdência Social (GPS), conforme art. 49, caput, da Lei 8.212/91, de 24 de julho de 1991, e art. 256, caput, inciso II do Decreto 3.048/99, Regulamento da Previdência Social, de 1999, juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no CNO, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior.

c) Na última medição baixa do CNO da Obra.

2.3 Das condições de pagamento

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, pela CONTRATADA, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze dias), mediante apresentação de documento fiscal legal.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à CONTRATADA manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.4 Dos reajustes

2.4.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 5.1.3.12.361.16.3033.44905100-Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/03/2024.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

7.4 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5 Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.6 Impedir o emprego de mão-de-obra que julgar impróprios.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, tais como: mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

8.4 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8.5 A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.6 Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

8.7 Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.



8.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10 Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA.

8.11 Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a CONTRATADA a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

8.12 Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

8.13 Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à CONTRATADA o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

8.14 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.15 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16 Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

8.17 Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

8.18 Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



8.20 Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.21 Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

8.22 Apresentar via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do CREA .

8.23 Empregar mão-de-obra de primeira qualidade.

8.24 O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.25 O valor relativo a equipamentos próprios ou terceiros inerentes à execução dos serviços contratados corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.26 Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

8.27 Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.

8.28 Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, inexistindo em qualquer



circunstância, a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 O regime de execução do presente contrato será Execução Indireta – Empreitada por Preço Global.



CLÁUSULA 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Título da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

14.1.1 Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta corrente a ser informada pelo CONTRATANTE.

14.1.2 Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

14.1.3 Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

14.2 A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

14.3 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

14.4 No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

- a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;
- b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

14.5 A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.



CLÁUSULA 15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 A CONTRATADA deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.2 O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.3 Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

15.4 O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do Certificado Negativo de Débito (CND) do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente à obra CONTRATADA.

15.5 O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA 16 - DA GARANTIA

16.1 Não obstante a garantia pela solidez da obra, de acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA se obriga a vistoriar a obra, na data em que complementar 6 (seis) meses e 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA 17 - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Diamantina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Presidente Kubitschek/MG, de 2023.

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

Responsável
Identificação
CONTRATADA
CNPJ:

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

ANEXO I A MINUTA DO CONTRATO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CAPELA VELHA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FÍSICO / FINANCEIRO	% INC.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Físico (%)	2,09%	100%										
		Financeiro												
3	TRABALHOS EM TERRA	Físico (%)	1,07%	5%	65%	30%								
		Financeiro												
4	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONT.	Físico (%)	9,83%	7%	30%	63%								
		Financeiro												
5	SUPERESTRUTURA	Físico (%)	5,08%				15%	40%	45%					
		Financeiro												
6	ALVENARIA	Físico (%)	2,89%			2%	58%	40%						
		Financeiro												
7	COBERTURA E FORRO	Físico (%)	1,63%							50%	50%			
		Financeiro												
	INSTALAÇÕES	Físico (%)	2,28%				35%	10%	10%	20%	20%	5%		

8	HIDRÁULICAS	Financeiro												
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	Físico (%)	2,00%				10%	10%	10%	35%	20%	5%	10%	
		Financeiro												
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico (%)	3,21%				10%	10%	10%	35%	20%	5%	10%	
		Financeiro												
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	Físico (%)	3,21%							35%	35%	30%		
		Financeiro												
13	FERRAGENS	Físico (%)	2,06%							40%	60%			
		Financeiro												
14	REVESTIMENTO	Físico (%)	3,94%						35%	35%	30%			
		Financeiro												
15	PISOS E RODAPÉS	Físico (%)	4,15%							35%	35%	30%		
		Financeiro												
17	PINTURA	Físico (%)	1,99%									10%	65%	25%
		Financeiro												
18	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	Físico (%)	0,02%						50%	50%				
		Financeiro												
20	QUADRA	Físico (%)	53,29%			1%	7%	25%	25%	20%	10%	8%	4%	
		Financeiro												
23	LIMPEZA	Físico (%)	0,89%				6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	58%
		Financeiro												
24	LEVANTAMENTO E PROJETOS	Físico (%)	2,7%	50%	50%									
		Financeiro												
26	OUTROS	Físico (%)	0,02%									100%		
		Financeiro												
TOTAL		Físico (%)	100%	4,18%	9,17%	16,28%	23,81%	41,13%	58,92%	75,57%	87,03%	94,73%	98,99%	100%
		Financeiro												



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar ata de registro de preços.

....., de de

.....
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou ata de registro de preços social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou ata de registro de preços social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou ata de registro de preços social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou ata de registro de preços social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso a ata de registro de preços social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de
LOCAL / DATA

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:
Nº Cédula de Identidade:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE**

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº.
....., sediada à Rua/Avenida
....., por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023, DECLARA
expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 5.2.6 do
Edital.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, estabelecida na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, Presidente Kubitschek/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.185/0001-22, **ATESTA** que o representante, inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade RG nº da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida, visitou o local onde deverá ser executada a obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Capela Velha no Município de Presidente Kubitschek, atendendo a Concorrência Pública nº 1/2023, Processo Licitatório 6/2023, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

.....
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento,
Infraestrutura e Transportes



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, representada por (qualificação completa/CPF/RG), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local da obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Capela Velha no Município de Presidente Kubitschek, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

....., de de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome
RG
CPF

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

**ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO / PLANTA / PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**MEMORIAL DESCRITIVO
DE QUADRAS E PÁTIOS COBERTOS**



INTRODUÇÃO

Este memorial tem o objetivo de orientar construtores, caixas escolares, prefeituras e a fiscalização acerca da construção das quadras poliesportivas e pátios cobertos a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais ou através de convênio.



Juntamente com os projetos e planilha de serviços será entregue o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES que tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na execução das obras de implantação de uma quadra poliesportiva e pátios cobertos.

Este memorial descritivo é documento complementar do Caderno de Especificações e da Planilha de Serviços, contendo normas técnicas, recomendações dos fabricantes e projetos.

MODELOS E PRINCIPAIS CARACTERISTICAS

As quadras e pátio cujos recursos serão repassados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para as Caixas escolares e prefeituras são padronizados como segue:

Modelo 1 – 1.144,00m² 26,00 X 44,00m

ALTURA 9,00m
PALCO 58,72m²
ALAMBRADO ESPORTIVO 204,21m (h 1,00m e h 2,00m)
PASSEIO 467,97m²
PILARES 14un
ALTURA PILARES 6,00m
LUMINÁRIAS PARA QUADRA 14un
DEPÓSITO DE MATERIAL 4,85m²
CAMARIM 4,72m²
ARQUIBANCADA 61,30m
VESTIÁRIO MASCULINO 17,10m²
VESTIÁRIO FEMININO 17,10m²
BANHEIRO ACESSÍVEL 3,70m² 1 unidade
PISO DA QUADRA 721,63m²
COBERTURA 1.182,90m²
EMPENAS (TODO PERÍMETRO) 337,20m²
BEBEDOUROS 2cj
RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 15.000l

Modelo 2 – 773,95 m² 23,00 X 33,65m

ALTURA 9,00m
PALCO 48,26m²
ALAMBRADO ESPORTIVO 148,02m (h 1,00m e h 2,00m)
PASSEIO 274,81m²
PILARES 14
ALTURA PILARES 6,00m
LUMINÁRIAS PARA QUADRA 12un
DEPÓSITO DE MATERIAL 10,40m²
CAMARIM não possui
ARQUIBANCADA 34,30m
VESTIÁRIO MASCULINO não possui
VESTIÁRIO FEMININO não possui
BANHEIRO ACESSÍVEL 7,67m² 2 unidades
PISO DA QUADRA 493,88m²
COBERTURA 800,26m²
EMPENAS (TODO PERÍMETRO) 277,20m²
BEBEDOUROS 2cj
RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 10.000l

Modelo 3 – 504,00m² 18,00 X 28,00m



ALTURA 9,00m
PALCO 27,67m²
ALAMBRADO ESPORTIVO 115,09m (h 1,00m e h 2,00m)
PASSEIO 269,64 m²
PILARES 14
ALTURA PILARES 6,00m
LUMINÁRIAS PARA QUADRA 12un
DEPÓSITO DE MATERIAL 9,65m²
CAMARIM não tem
ARQUIBANCADA 28,95m 1 lado com 1 degrau apenas
VESTIÁRIO MASCULINO não possui
VESTIÁRIO FEMININO não possui
BANHEIRO ACESSÍVEL 7,71m² 2 unidades
PISO DA QUADRA 294,03m²
COBERTURA 521,14m²
EMPENAS (TODO PERÍMETRO) 223,60m²
BEBEDOUROS 1cj
RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 5.000l

Pátio coberto – 230,00m² 11,50 X 20,00m

ALTURA 8,10m
PALCO não possui
ALAMBRADO ESPORTIVO 11,50m (h 2,00m)
PASSEIO 94,50 m²
PILARES 10
ALTURA PILARES 6,00m
LUMINÁRIAS PARA O PÁTIO 8un
DEPÓSITO DE MATERIAL não possui
CAMARIM não possui
ARQUIBANCADA 23,43m
VESTIÁRIO MASCULINO não possui
VESTIÁRIO FEMININO não possui
BANHEIRO ACESSÍVEL não possui
PISO DA QUADRA 214,48m²
COBERTURA 237,82m²
EMPENAS (TODO PERÍMETRO) 151,30m²
BEBEDOUROS 1cj
RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 5.000l

ACESSIBILIDADE

As quadras e pátios serão dotados de equipamentos, rampas e vestiários (exceto pátio que possui equipamentos para peteca e rampas) para atender o disposto na norma ABNT NBR 9050

MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina satisfazendo às presentes especificações.



Caso ocorra a necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da SEE ou da Prefeitura, no caso dos Convênios.

Caberá à essa Equipe Técnica sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário especializada, deverá ser de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções.

Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da SEE ou Prefeitura em caso de convênios nessas condições.

Todos os funcionários deverão estar uniformizados.

SEGURANÇA

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC)

Devem possuir treinamento nas Normas Regulamentadoras (NR) 01, 06, 10, 18 e 35, os certificados poderão ser solicitados em qualquer momento durante a obra.

FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos em boas condições de uso.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato a contratada deverá proceder a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, havendo divergências com as reais condições encontradas no local, esta deverá ser comunicada à fiscalização para as medidas cabíveis.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização;



Durante a execução dos serviços, e desde que previamente aprovado pela fiscalização, a contratada poderá utilizar as dependências da unidade escolar onde será executado os serviços, como depósito, almoxarifado, etc. e suas áreas livres como canteiro de obras, desde que em qualquer dos casos não haja comprometimento às atividades escolares e danos à estrutura existente;

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade, não sendo permitido o reuso de nenhum material.

A contratada deverá fornecer com a necessária antecedência à fiscalização, as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos na execução da obra, bem como à apresentação de protótipos quando solicitado;

Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar, um material de igual ou superior qualidade, que desempenhe idêntica função construtiva e apresente as mesmas características exigidas pelas especificações a ser provado pela contratada.

A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização, podendo esta solicitar à Contratada apresentação de certificação e/ou notas fiscais;

Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, EPI, EPC, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

A contratada será responsável por todas as despesas e providências para a aprovação dos projetos, licenças, alvarás e habite-se.

A contratada se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura rejeitados pela Fiscalização;

A contratada deverá providenciar, com a urgência possível:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei 6496/77;
- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionária de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste memorial, caderno de especificação e desenhos;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.



A contratada obedecerá ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil, CIPA e SESMT, com apresentação, quando exigível, do PCMAT – Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho.

Concluída a obra, a Contratada apresentará “As Built” de todos os projetos. Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos, nas especificações dos projetos arquitetônicos ou nas planilhas sem autorização expressa e por escrito pela fiscalização.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

A fiscalização poderá admitir subempreiteiros da contratada, desde que submetidos a sua previa aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

A contratada deverá registrar e aprovar, junto aos órgãos competentes e as suas custas, todos os projetos relativos ao empreendimento.

Deverá arcar, ainda, com as despesas relativas a taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

A contratada será responsável pela proteção de todas as instalações em obra, até sua formal entrega à Caixa Escolar.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos ou ações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Caixa Escolar.

No caso em que a contratada venha como resultado das suas operações a danificar áreas pública ou de terceiros, ele as deverá recuperar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

Cumpra a contratada providenciar e manter o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

A contratada deverá apresentar e fazer constar o nome no diário de obras do engenheiro ou arquiteto residente, inscrito no CREA ou CAU, que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante.



Somente esses profissionais serão considerados habilitados a tratar com a fiscalização.

Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências da contratada.

A contratada deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra que deverá constar entre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da contratada, devam ser objeto de registro.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

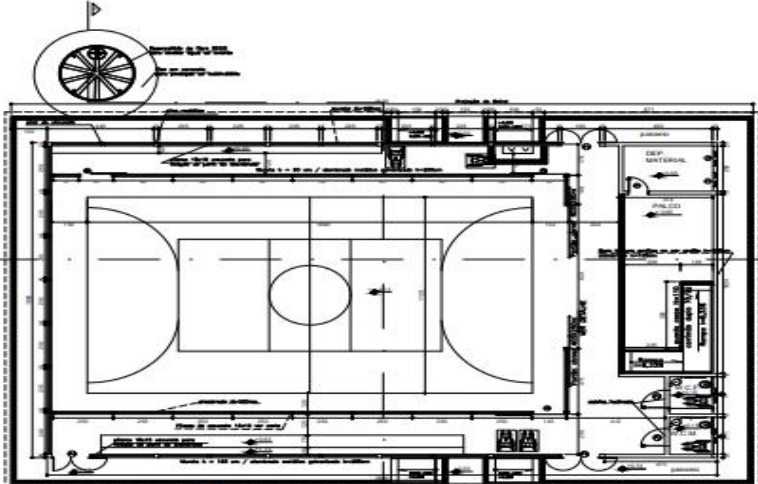
A obra somente será considerada entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, desde que efetuada a vistoria pela fiscalização e, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.



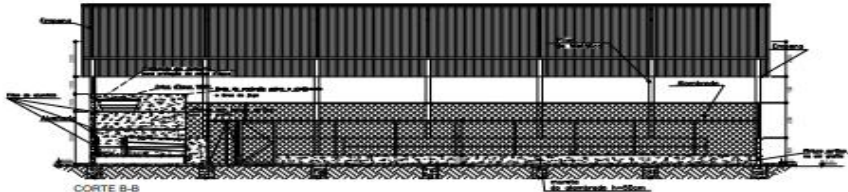
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SALVATO SIGILIANO
Data: 23/12/2022 13:39:04-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

LAURO DE
OLIVEIRA:5910953060
6

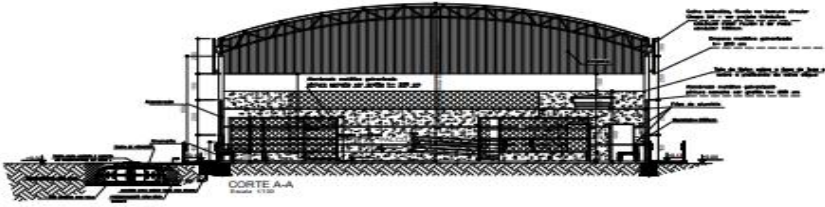
Assinado de forma digital por
LAURO DE OLIVEIRA:59109530606
Dados: 2022.12.27 09:21:59 -03'00'



PLANTA QUADRA COBERTA 504,00 m²
Escala: 1/100
Obs: As dimensões e valores numéricos no plano não correspondem as medidas oficiais.



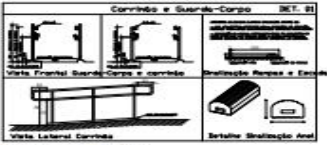
CORTE B-B
Escala: 1/100



CORTE A-A
Escala: 1/100

LEGENDA ESQUADRIAS	
J1	80 x 100 x 100mm - baseado
P1	80 x 210 - porta (metálica)
P2	100 x 210 - porta (metálica)
P3	Não existente neste projeto de quadra
P4	100 x 250 - portão (aluminado-cortado)
P5	130 x 250 - portão (aluminado-cortado)
P6	400 x 250 - portão (aluminado-cortado)

Este portão deverá abrir 180°



Corrimão e Guarda-Corpo INT. 01

IMAGEM DO CORRIMÃO

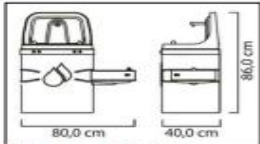


IMAGEM DO TIPO DE BEBEDOURO





IMAGEM DO TIPO DE PORTÃO

DIMENSÕES E CAPACIDADE DOS N		
Nº	Dimensões (L x C)	Capacidade (nº de pessoas)
1	1,20 x 1,80	1
2	1,20 x 1,80	1
3	1,20 x 1,80	1
4	1,20 x 1,80	1
5	1,20 x 1,80	1
6	1,20 x 1,80	1
7	1,20 x 1,80	1
8	1,20 x 1,80	1
9	1,20 x 1,80	1
10	1,20 x 1,80	1
11	1,20 x 1,80	1
12	1,20 x 1,80	1
13	1,20 x 1,80	1
14	1,20 x 1,80	1
15	1,20 x 1,80	1
16	1,20 x 1,80	1
17	1,20 x 1,80	1
18	1,20 x 1,80	1
19	1,20 x 1,80	1
20	1,20 x 1,80	1
21	1,20 x 1,80	1
22	1,20 x 1,80	1
23	1,20 x 1,80	1
24	1,20 x 1,80	1
25	1,20 x 1,80	1
26	1,20 x 1,80	1
27	1,20 x 1,80	1
28	1,20 x 1,80	1
29	1,20 x 1,80	1
30	1,20 x 1,80	1
31	1,20 x 1,80	1
32	1,20 x 1,80	1
33	1,20 x 1,80	1
34	1,20 x 1,80	1
35	1,20 x 1,80	1
36	1,20 x 1,80	1
37	1,20 x 1,80	1
38	1,20 x 1,80	1
39	1,20 x 1,80	1
40	1,20 x 1,80	1
41	1,20 x 1,80	1
42	1,20 x 1,80	1
43	1,20 x 1,80	1
44	1,20 x 1,80	1
45	1,20 x 1,80	1
46	1,20 x 1,80	1
47	1,20 x 1,80	1
48	1,20 x 1,80	1
49	1,20 x 1,80	1
50	1,20 x 1,80	1
51	1,20 x 1,80	1
52	1,20 x 1,80	1
53	1,20 x 1,80	1
54	1,20 x 1,80	1
55	1,20 x 1,80	1
56	1,20 x 1,80	1
57	1,20 x 1,80	1
58	1,20 x 1,80	1
59	1,20 x 1,80	1
60	1,20 x 1,80	1
61	1,20 x 1,80	1
62	1,20 x 1,80	1
63	1,20 x 1,80	1
64	1,20 x 1,80	1
65	1,20 x 1,80	1
66	1,20 x 1,80	1
67	1,20 x 1,80	1
68	1,20 x 1,80	1
69	1,20 x 1,80	1
70	1,20 x 1,80	1
71	1,20 x 1,80	1
72	1,20 x 1,80	1
73	1,20 x 1,80	1
74	1,20 x 1,80	1
75	1,20 x 1,80	1
76	1,20 x 1,80	1
77	1,20 x 1,80	1
78	1,20 x 1,80	1
79	1,20 x 1,80	1
80	1,20 x 1,80	1
81	1,20 x 1,80	1
82	1,20 x 1,80	1
83	1,20 x 1,80	1
84	1,20 x 1,80	1
85	1,20 x 1,80	1
86	1,20 x 1,80	1
87	1,20 x 1,80	1
88	1,20 x 1,80	1
89	1,20 x 1,80	1
90	1,20 x 1,80	1
91	1,20 x 1,80	1
92	1,20 x 1,80	1
93	1,20 x 1,80	1
94	1,20 x 1,80	1
95	1,20 x 1,80	1
96	1,20 x 1,80	1
97	1,20 x 1,80	1
98	1,20 x 1,80	1
99	1,20 x 1,80	1
100	1,20 x 1,80	1

IMAGEM DO Dimensões e capacidade dos n



DET. RAMPA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE FÍSICA
 UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO
 AV. ANTONIO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG - CEP: 36.300-000
 FONE: (31) 3399-1000 FAX: (31) 3399-1001
 E-MAIL: licitacao@pk.mg.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																										
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha																										
MUNICÍPIO / DISTRITO: Presidente Kubitschek				ENDEREÇO: ZONA RURAL - COMUNIDADE DE CAPELA VELHA																						
SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva.																										
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR + BDI	%INC.	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS	
					%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	12.073,35	14.835,73	2,09%	100,00%	14.835,73																				
3	TRABALHOS EM TERRA	6.196,46	7.614,21	1,07%	5,00%	380,71	65,00%	4.949,24	30,00%	2.284,26																
4	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	56.904,03	69.923,67	9,83%	7,00%	4.894,66	30,00%	20.977,10	63,00%	44.051,91																
5	SUPERESTRUTURA	29.408,94	36.137,70	5,08%							15,00%	5.420,66	40,00%	14.455,08	45,00%	16.261,97										
6	ALVENARIA	16.698,37	20.518,95	2,89%					2,00%	410,38	58,00%	11.900,99	40,00%	8.207,58												
7	COBERTURA E FORRO	9.438,24	11.597,71	1,63%													50,00%	5.798,85	50,00%	5.798,85						
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.181,63	16.197,59	2,28%							35,00%	5.669,16	10,00%	1.619,76	10,00%	1.619,76	20,00%	3.239,52	20,00%	3.239,52	5,00%	809,88				
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.580,40	14.230,00	2,00%							10,00%	1.423,00	10,00%	1.423,00	10,00%	1.423,00	35,00%	4.980,50	20,00%	2.846,00	5,00%	711,50	10,00%	1.423,00		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	18.565,55	22.813,35	3,21%							10,00%	2.281,33	10,00%	2.281,33	10,00%	2.281,33	35,00%	7.984,67	20,00%	4.562,67	5,00%	1.140,67	10,00%	2.281,33		
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	5.006,77	6.152,32	0,87%															35,00%	2.153,31	35,00%	2.153,31	30,00%	1.845,70		
13	FERRAGENS	11.928,53	14.657,78	2,06%															40,00%	5.863,11	60,00%	8.794,67				
14	REVESTIMENTO	22.777,37	27.988,83	3,94%											35,00%	9.796,09	35,00%	9.796,09	30,00%	8.396,65						
15	PISOS E RODAPÉS	24.031,83	29.530,31	4,15%													35,00%	10.335,61	35,00%	10.335,61	30,00%	8.859,09				
17	PINTURA	11.514,88	14.149,49	1,99%																	10,00%	1.414,95	65,00%	9.197,17	25,00%	3.537,37
18	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	108,94	133,87	0,02%												50,00%	66,93	50,00%	66,93							
20	QUADRA	308.438,53	379.009,27	53,29%				1,00%	3.790,09	7,00%	26.530,65	25,00%	94.752,32	25,00%	94.752,32	20,00%	75.801,85	10,00%	37.900,93	8,00%	30.320,74	4,00%	15.160,37			
23	LIMPEZA	5.160,72	6.341,49	0,89%							6,00%	380,49	6,00%	380,49	6,00%	380,49	6,00%	380,49	6,00%	380,49	6,00%	380,49	6,00%	380,49	58,00%	3.678,07
24	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS	15.358,67	19.187,59	2,70%	50,00%	9.593,79	50,00%	9.593,79																		
26	OUTROS	140,08	172,13	0,02%																		100,00%	172,13			
TOTAL MENSAL					4,18%	29.704,89	4,99%	35.520,13	7,11%	50.536,65	7,54%	53.606,28	17,31%	123.119,56	17,80%	126.581,89	16,65%	118.384,52	11,46%	81.477,14	7,70%	54.757,43	4,26%	30.288,06	1,01%	7.215,44
TOTAL ACUMULADO		578.513,29	711.191,99	100,00%	4,18%	29.704,89	9,17%	65.225,02	16,28%	115.761,67	23,81%	169.367,94	41,13%	292.487,51	58,92%	419.069,40	75,57%	537.453,92	87,08%	618.931,06	94,73%	673.688,49	98,99%	703.976,55	100,00%	711.191,99

LOCAL / DATA: Presidente Kubitschek, 12 de Dezembro de 2022

Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha: Leonardo Salvato Sigiliano - Engenheiro Civil CREA: 92.583/D-MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SALVATO SIGILIANO
Data: 12/12/2022 09:27:04-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

LAURO DE
OLIVEIRA:59109
530606

Assinado de forma digital
por LAURO DE
OLIVEIRA:59109530606
Dados: 2022.12.12
09:54:41 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
010001	Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.	M²	504,00	8,94	4.505,76	28*18 Área de projeção da quadra
010003	Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (1,00 X 1,50m) Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00) Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 5/16 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalypto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 1,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.	UN	1,00	1.249,24	1.249,24	1 Rente ao muro de divisa da escola
010004	Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raios e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte. Interno na obra, num raio de 500m.	M²	660,00	1,20	792,00	31*21+3*3 Área de implantação da quadra
010006	Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo George; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalypto imuntizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a demobilização completa deste	M²	10,89	507,47	5.526,35	3,3*3,3 Local a ser definido com a fiscalização
					SUB-TOTAL =	12.073,35
030000	TRABALHOS EM TERRA					



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO 711.191,99			LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
030001	Aterro Compactado manual, com soquete	M³	10,04	61,26	615,00	31*1,3*2*0,05+18*2*0,05+(2,35+1,36)*1,36*0,25+3,89*1,36*0,44	Passeio lateral e rampa
	Será medido pelo volume de aterro compactado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o aplicação em camadas, de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.						
030002	Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	31,50	61,26	1.929,71	28*0,25*0,46*2+18*0,25*0,46*2+(18,6+3,02)*0,25*0,46*2+(4,46+2,25+2,41+2,25+2,41+0,2)*0,25*0,46+0,4*0,25*0,46*2+15,4*0,25*0,46*2+1,1*0,25*0,4*2+(3,75+1,66)*0,25*0,46+(2,58+3,74)*0,25*0,46+1,24*0,25*0,46+4,7*0,25*0,46+(2,11*2+0,18*3)*0,25*0,46+1,82*0,25*0,46+0,75*0,75*0,8*14+0,45*0,45*0,46*15	Baldrame, blocos e coroamento
	Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação as dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.						
030003	Escavação manual em campo aberto em solo exceto rocha com profundidade em até 2,00m	M³	9,02	36,04	325,12	3,14*1,3*1,3*1,7	Reservatório de água pluvial
	Será medido pelo volume real escavado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.						
030005	Reaterro manual de vala apiloado	M³	4,18	61,26	256,37	28*0,05*0,4*2+18*0,05*0,4*2+(18,6+3,02)*0,05*0,4*2+(4,46+2,25+2,41+2,25+2,41+0,2)*0,05*0,4*0,05*0,4*2+15,4*0,05*0,4*2+1,1*0,05*0,4*2+(3,75+1,66)*0,05*0,4+(2,58+3,74)*0,05*0,4+1,24*0,05*0,4+4,7*0,05*0,4+(2,11*2+0,18*3)*0,05*0,4+1,82*0,05*0,4+14*0,05*0,05*0,7+15*0,05*0,05*0,4	Baldrame, blocos e coroamento
	Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.						
030007	Escavação manual de tubulão à céu aberto	M³	10,77	285,07	3.070,26	3,14*0,7*0,7*4*2*14	Tubulão para pilares metálicos



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO 711.191,99		LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
Será medido pelo volume escavado até a cota prevista (m³) O item remunera o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de escavação do tubulão a céu aberto. Remunera também a locação do tubulão, o alargamento da base, esgotamento caso seja encontrado quantidade de água que impeça a continuidade da escavação						
		SUB-TOTAL =		6.196,46		
04000	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES					
040001	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.	KG	1183,00	13,22	15.639,26	33,8*35 Fundação
040002	Forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, demoldante e desforma.	M²	189,40	61,82	11.708,71	28*0,4*4+18*0,4*4+21,62*0,4*4+(3,7 5+1,66)*0,4*2+15,4*0,4*6+(3,74+2,58) *0,4*2+1,24*0,4*2+4,7*0,4*2+1,82*0, 4*2+4,22*0,4*2+0,7*0,4*4*14+15*0,4 *4 Fundação
040003	Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento. Está também incluído e remunerado 70kg por m³ de concreto de armadura considerando o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas e também 8m² de forma por m³ de concreto considerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, demoldante e desforma.	M³	0,42	2.027,09	860,56	3,14*1,3*1,3*0,08 Laje reservatório subterrâneo
040004	Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, bita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.	M³	33,80	607,13	20.520,75	28*0,2*0,4*2+18*0,2*0,4*2+(18,6+3,0 2)*0,2*0,4*2+(4,46+2,25+2,41+2,25+2, 41+0,2)*0,2*0,4+0,4*0,2*0,4*2+15,4* 0,2*0,4*2+1,1*0,2*0,4*2+(3,75+1,66)* 0,2*0,4+(2,58+3,74)*0,2*0,4+1,24*0,2 *0,4+4,7*0,2*0,4+(2,11*2+0,18*3)*0,2 *0,4+1,82*0,2*0,4+10,77+14*0,7*0,7* 0,8+15*0,4*0,4*0,4 Fundação



		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		LOCAL DE INTERVENÇÃO		
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO			
				711.191,99			
				TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
040005	<p>Lauro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, 6cm</p> <p>Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, e a mão-de-obra necessária para o aploamento do terreno e execução do lauro.</p>	M²	66,38	51,68	3.430,73	Fundação	
040000	Sondagem a percussão						
040001	<p>Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d=2 1/2"</p> <p>Será medido por unidade de transporte e instalação de equipamento de sondagem (un). O item remunera o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para execução de sondagem, a mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local da sondagem.</p>	UN	1,00	731,85	731,85	1,00	Mobilização
040002	<p>Sondagem a percussão d=2 1/2" (profundidade mínima para medição 30m)</p> <p>Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, remunera também as peças gráficas e relatórios pertinentes.</p>	M	51,00	78,67	4.012,17		Mínimo de 3 furos de sondagem a serem executados no local de implantação da quadra.
				SUB-TOTAL =	56.904,03		
050000	SUPERESTRUTURA						
050005	<p>Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento. Está também incluído e remunerado 80Kg por m³ de concreto de armadura considerando o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitalamento, cortes e pontas de trapasse para emendas e também 15m³ de forma de compensado plastificado por m³ de concreto considerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p>	M³	2,57	2.850,39	7.311,33		Pilares e pilaretes de superestrutura e tampa reservatório subterrâneo
050000	<p>Laje pré-fabricada treliçada para piso, interio 50 cm e=25cm (capoteamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m²</p>	M²	83,84	263,56	22.097,61		Laje arquibancada, palco, instalações sanitárias, depósito e camarim

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m ²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada; lajota cerâmica; concreto com fck maior ou igual a 25MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; resultando laje para piso; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.							
		SUB-TOTAL =			29.408,94		
060000	ALVENARIA						
060100	<u>Execução de:</u>						
060107	Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem penetrar traço 1:0,5:8	M ²	281,83	59,25	16.698,37	(28- 4,7)*2*1,5+18*1,5+18*3+21,62*0,5*2 +(3,75+1,66)*0,5+15,8*0,5+0,4*0,5*2+ 15,8*0,5+15,8*1+2,58*3+4,7*3*3+3,7 4*2,5+(4,22+0,56)*0,3+1,82*3+1,1*1* 2-1,6*2*1,5+8,24*0,5+4,78*1+2,02*1	Alvenaria conforme consta em projeto
		SUB-TOTAL =			16.698,37		
070000	COBERTURA E FORRO						
070100	<u>Fornecimento, transporte e colocação de telhas tipo:</u>						
070400	<u>Instalação de Calhas e rufos:</u>						
	Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.						
070403	Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm	M	56,00	87,36	4.892,16	28*2	Nas duas águas da cobertura
070500	<u>Condutor de água pluvial e buzinetes</u>						
	Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação.						
070502	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)	M	48,00	94,71	4.546,08	8*6	8 descidas de água pluvial da cobertura
		SUB-TOTAL =			9.438,24		



		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO			LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CALCULO	
080000 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					711.191,99		
080100	Fornecimento e instalação de:						
080101	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN	1,00	42,11	42,11	1	Reservatório de água pluvial
080105	Torneira de bola para Caixa d'água Ø 32mm. Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de bola, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação.	UN	1,00	154,10	154,10	1	Reservatório superior
080200	Fornecimento e instalação de:						
080201	Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla, Ø: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2") Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.	UN	2,00	213,13	426,26	2	Instalação sanitária
080207	Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna; torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" a 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.	UN	2,00	473,00	946,00	2	Instalação sanitária PNE
080210	Vaso sanitário convencional branca. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de espessura de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos níquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.	UN	2,00	277,32	554,64	2	Instalação sanitária
080400	Fornecimento e instalação de registro de gaveta com e sem acabamento: Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação.						

		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO 711.191,99			LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
000406	Com canopla diâmetro 20mm (3/4") - (acabamento cromado)	UN	1,00	77,22	77,22	1	Bebedouro
000409	Com canopla diâmetro 40mm (1 1/2") - (acabamento cromado)	UN	2,00	120,87	241,74	2	Instalação sanitária
000500	<u>Serviços de fixação de:</u>						
000600	<u>Fornecimento, transporte e instalação de:</u>						
000601	Conjunto elevatório motor-bomba (bomba centrífuga) de 3/4 HP Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un). O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga com multistágio trifásico, potência de 13/4HP, para vazões de no mínimo 10,8 m³/h com altura manométrica mínima de 20m, remunera também materiais complementares e acessórios como chumbadores e a mão-de-obra necessária para a fixação, instalação completa e realização dos testes de funcionamento.	UN	1,00	1.394,91	1.394,91	1	Eletrobomba reservatório subterrâneo
000700	<u>Fornecimento, transporte e instalação de rede de água fria em tubo em PVC.</u> Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscaável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de raios, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 80 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.						
000705	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de raço e enchimento de raço em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	65,00	28,41	1.846,65	65,00	Alimentação instalação sanitária e bebedouro
000707	Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de raço e enchimento de raço em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	8,00	48,20	385,60	8,00	Alimentação instalação sanitária
000800	<u>Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água.</u> Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.						
000801	De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.000 litros	UN	1,00	816,49	816,49	1	Instalação sanitária
000805	Em fibra de vidro cilíndrico com tampa, capacidade 5.000 litros	UN	1,00	5.567,99	5.567,99	1	Reservatório subterrâneo de água

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO			LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
080903	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação.	UN	2,00	60,45	120,90	2	Instalação sanitária
081103	Porta-papel de louça branca Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.	UN	2,00	84,27	168,54	2,00	Instalação sanitária
081104	Saboneteira de louça branca sem alça Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.	UN	2,00	47,01	94,02	2,00	Instalação sanitária
081106	Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca Será medido por unidade de ralo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios.	UN	2,00	24,02	48,04	2,00	Instalação sanitária
081107	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2" Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN	2,00	148,21	296,42	2,00	Instalação sanitária
SUB-TOTAL =					13.181,63		
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
090100	Execução de:						
090101	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fona Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.	UN	10,00	399,01	3.990,10	10,00	9 caixas drenagem pluvial, 1 caixa instalação sanitária
090300	Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC e outros diâmetros descritas: Será medido por comprimento de tubulação executada (m). O item a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro e pilado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.						



		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		TOTAL	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	
090301	Diâmetro de 40 mm	M	50,00	22,03	1.101,50	50,00	Esgoto bedouros e Instalações sanitárias
090304	Diâmetro de 100 mm	M	100,00	44,96	4.496,00	100,00	Esgoto e drenagem água pluvial
090305	Diâmetro de 150 mm	M	25,00	74,46	1.861,50	25,00	Extrator do reservatório subterrâneo
090400	<u>Quadros:</u>						
090500	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>						
090501	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x75mm Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.	UN	2,00	65,65	131,30	2,00	Instalação sanitária
SUB-TOTAL =					11.580,40		
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
100100	<u>Fornecimento e instalação de ralo tipo drop:</u>						
100300	<u>Fornecimento, transporte e instalação luminária em de calha comercial completa</u> Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator e teste de funcionamento.						
100302	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepor	UN	3,00	174,13	522,39	3	Instalação sanitária, depósito
100400	<u>Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:</u>						
100401	Tomada universal 2 P+T Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.	UN	7,00	22,21	155,47	7,00	Bedouros, palco, depósito, instalação sanitária
100403	01 tecla simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de falhas, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	4,00	20,95	83,80	4,00	Luminárias e conjunto motobomba



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
100500	Fornecimento e instalação de disjuntor automático: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.					
100501	Monopolar de 10 a 32 A	UN	4,00	21,69	86,76	4,00 QDC
100503	Bipolar de 10 a 50 A	UN	4,00	50,10	200,40	4,00 QDC
100506	Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma	UN	1,00	118,07	118,07	1,00 QDC
100600	Fornecimento, transporte e instalação de cabos: Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recortado, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.					
100602	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	M	199,00	6,05	1.203,95	(5*2*2+22*2+5*3*2+10*3*3+25*3) Luminárias e tomadas
100603	Isolado de PVC seção 4,0 mm ²	M	288,00	7,15	2.059,20	(28*2*2+7*2+25*2+56*2) Refletores e alimentação eletrobomba
100700	Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenas: Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recortado, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.					
100701	Isolado em PVC seção 10 mm ²	M	135,00	10,56	1.425,60	45*3 Entrada de energia ao QDC
100707	Cobre nú # 10mm ² para aterramento	M	10,00	11,91	119,10	10 Aterramento QDC



		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS				
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO 711.191,99			LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CALCULO
	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 10,0 mm ² , confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole (sem falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.					
100900	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscaível com conexões: Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfileiração, inclusive nas tubulações secas.					
100901	Diâmetro 20mm (3/4")	M	144,00	25,46	3.666,24	28*2+7+25+56 Circuitos dos refletores e alimentação eletrobomba
100904	Diâmetro 40mm (1 1/2")	M	45,00	43,77	1.969,65	45,00 Entrada de energia ao QDC
101000	Fornecimento e colocação de manuseira PVC flexível corrugado: Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfileiração, inclusive nas tubulações secas.					
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	77,00	11,23	864,71	77,00 Circuitos internos a quadra
101202	Caixa de passagem 4" x 2" sem placa Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4" x 2", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com orifícios para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.	UN	11,00	8,90	97,90	11,00
101204	Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	3,00	10,43	31,29	3,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CALCULO	
101206	<p>Será medido por unidade de caixa instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada octogonal com fundo móvel de 4 "x 4", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.</p> <p>Projeto externo para lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, com ângulo regulável, com alojamento para reator.</p> <p>Será medido por unidade de projetor instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor retangular hermético, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor; refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal lio, stucco ou escamado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora; suporte para fixação, tipo "U", em aço galvanizado a fogo movimentos horizontal e vertical; soquetes para lâmpadas de vapor metálico de 400 W, ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou vapor de mercúrio de 250 / 500 W, ou mista de 250 / 500 W, conforme o fabricante; remunera também o fornecimento de lâmpada e reator.</p>	UN	12,00	474,32	5.691,84	12,00	
101400	<p>Quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor</p> <p>Será medido por unidade de quadro instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.</p>						
101404	<p>Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor ou embutir, até 20 divisões modulares</p>	UN	1,00	269,18	269,18	1,00	
SUB-TOTAL =					18.565,55		
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS						
120100	Fornecimento e instalação de:						
120101	<p>Passa prato / Porta / portão de ferro, completo</p> <p>Será medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de passa prato, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; baterias em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a abertura de duas fendas de varão e duas fendas de assento.</p>	M²	5,88	467,59	2.749,43	0,8*2,1+1*2,1*2	Instalação sanitária e depósito
120103	<p>Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante</p>	M²	3,20	705,42	2.257,34	1*1*4	Depósito e instalação sanitária



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	Será medido por área de janela instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de sarco e duas demãos de esmalte, e instalação dos vidros cristal 4mm.					
SUB-TOTAL =					5.006,77	
130000	FERRAGENS					
130100	Fornecimento e colocação de:					
130200	Outros: fornecimento e execução:					
130201	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 1000 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.	UN	4,00	215,47	861,88	4
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apoio de lavatório Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.	UN	2,00	230,21	460,42	2
130204	Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2"- fixado em alvenaria Será medido pelo comprimento, à vista no desmembramento, de corrimão instalado (m). O item remunera o fornecimento de Corrimão tubular duplo constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio montado em tubo de ferro galvanizado, de 2" de diâmetro e espessura de 2,5mm, com parafusos auto-atarrachantes, e através de chumbador metálico com rosca e porca com diâmetro de 1/4" de polegada em blocos de concreto revestidos ou não; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas com roscas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendado nas especificações.	M	15,36	138,81	2.132,12	3,81+2,43+1,56*8+1,7
130209	Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2" e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2" (usado em rampas)	M	12,64	670,42	8.474,11	2,35+3,89+1,6*4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Será medido pelo comprimento de corrimão com guarda-corpo, instalado (m). O item remunera o fornecimento de guarda-corpo constituído de tubo de aço galvanizado com 2" de diâmetro e montantes verticais em tubos de aço galvanizado com 2" de diâmetro espaçados em no máximo 90cm entre eles e altura final para ambientes internos de 1,10m e ambientes externos de 1,30m... Base fixada no piso através de parafusos ou chumbadores, um corrimão duplo (22cm de distância entre eles) em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2" , com resistência à carga mínima de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos, conforme determina a norma NBR 9077 / 1993, fechamento vertical em tubos de aço de 1", com altura de 0,80 m para ambientes internos e 1,00m para áreas externas, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do guarda-corpo com corrimão duplo. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante.						
		SUB-TOTAL =		11.928,53		
14000	REVESTIMENTO					
140100	Execução de:					
140101	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia levada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando escaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as escaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço.	M ²	47,16	29,15	1.374,71	(1,82*3*2+2,11*3*2)*2 Instalação sanitária
140102	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando escaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as escaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.	M ²	440,54	30,73	13.537,84	(28-4,7- 1,6)*1,5*4+18*3+18*1,5*2+21,62*4*0 ,5+(3,75+1,66)*0,5*2+2,58*3+2,58*2,5 *2+4,5*4*3+5,74*2,35*2+1,24*2,5+8,2 4*0,52+4,7*2*3+4,78*3*3+1,82*4+4,7 8*1,82+3,74*2,58- 1,6*1,5+4,78*1+2,02*1- (1,82*3*2+2,11*3*2)*2
140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando escaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as escaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.	M ²	487,70	8,08	3.940,63	(28-4,7- 1,6)*1,5*4+18*3+18*1,5*2+21,62*4*0 ,5+(3,75+1,66)*0,5*2+2,58*3+2,58*2,5 *2+4,5*4*3+5,74*2,35*2+1,24*2,5+8,2 4*0,52+4,7*2*3+4,78*3*3+1,82*4+4,7 8*1,82+3,74*2,58- 1,6*1,5+4,78*1+2,02*1

		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS				
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
140107	<p>Asulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive cf rejuntamento interno ou externo</p> <p>Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento da placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:</p> <p>A) Dimensões: 15 x 15 cm, 20 x 20 cm ou 25 x 25 cm;</p> <p>B) Alta absorção de água: > 10%, grupo III (poroso);</p> <p>C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;</p> <p>E) Carga de ruptura > 200 N;</p> <p>F) Resistente ao choque térmico;</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.</p>	M²	47,16	83,21	3.924,18	(1,82*3*2+2,11*3*2)*2 Instalação sanitária
			SUB-TOTAL =		22.777,37	
150000	PISOS E RODAPÉS					
150100	Fornecimento e assentamento de pisos em:					
150104	<p>Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento</p> <p>Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características:</p> <p>A) Dimensões: Até 2.025 cm²</p> <p>B) Média absorção de água: 3%< Abs < 6%, grupo IIIa (semigrês);</p> <p>C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;</p> <p>E) Carga de ruptura > 1.000 N;</p> <p>F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5);</p> <p>G) Resistência ao risco (escala Moho): > 5;</p> <p>H) Resistente a gretagem;</p> <p>I) Resistente ao choque térmico;</p> <p>J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento.</p>	M²	7,68	85,27	654,91	2,11*1,82*2 Instalação sanitária
150115	<p>Placa cimentícia 40 x 40 cm, e = 3,5 cm, de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, assentada com argamassa de cimento e areia</p>	M²	48,92	115,84	5.666,89	31*2*0,4+21*2*0,4+1,5*8*0,4+1,24*0,4+2,5*0,4+0,6*0,4*2+1,36*0,4 Passoio lateral, palco e bebedouros

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
150300	Contra-piso e regularização:						
150301	Lastrô de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, 8x6 cm Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o aploamento do terreno e execução do lastrô.	M²	8,14	51,68	420,74	1,82*2,11*2+0,64*0,36*2 Instalação sanitária e sóculo	
150405	Passaio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiluba ou Parajú; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passaio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local.	M²	269,64	64,12	17.289,29	31*2*1,5+18*1,5*2+1,2*15,8+9*1,78+ (28-1,82)*2,3- 15,8*1,1+2,84*1,6+(2,35+1,36+1,36+3, 89)*1,36 Perímetro externo e área interna de circulação de quadra	
SUB-TOTAL =					24.031,83		
170000	PINTURA						
170100	Pintura:						
170105	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.	M²	17,33	19,74	342,09	1,82*2,11*2+3,74*2,58 Laje de cobertura	
170205	Pintura texturizada com desempenadeira de aço, lixamento do emboço e fundo selador	M²	423,21	26,40	11.172,80	(28-4,7- 1,6)*1,5*4+18*9+18*1,5*2+21,62*4*0 ,5+(1,75+1,66)*0,5*2+2,58*9+2,58*2,5 *2+4,5*4*3+3,74*2,35*2+1,24*2,5+8,2 4*0,52+4,7*2*3+4,78*3*3+1,82*4+4,7 8*1,82+3,74*2,58- 1,6*1,5+4,78*1+2,82*1- (1,82*9*2+2,11*9*2)*2- (1,82*9+11*9+3,74*9)*2	Alvenaria conforme consta em projeto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS							
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m ²). O item remunera o fornecimento de salador de tinta para pintura com textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante.						
SUB-TOTAL =					11.514,88		
180010	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS						
180100	<u>Execução de:</u>						
180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunta, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície.	M ²	0,40	272,35	108,94	1*,2*2	Instalação sanitária
SUB-TOTAL =					108,94		
200000	QUADRA						
200100	<u>Execução de:</u>						
200105	Pintura com tinta a base epox em piso de quadra esportiva concreto 2 demãos Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m ²). O item remunera o fornecimento de tinta à base epox, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, mancha e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta epox, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.	M ²	294,03	25,29	7.436,07	(18,6+3,02)*(11,2+1,2+1,2)	Área de jogos da quadra
200106	Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm e 8 cm de largura, aplicada com trincha) Será medido por comprimento de faixa de sinalização pintada (m). O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca de grande desempenho para pisos, várias cores, conforme especificações do fabricante, que confere um acabamento microtexturizado e antiderrapante com refletorização, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o preparo de pavimento de concreto e a aplicação da tinta em faixas com até 8 cm de largura.	M	180,00	4,41	793,80	180	Área de jogos da quadra
200200	<u>Almofarros e estão</u>						

		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
200201	<p>O item remunera a execução de alambrado tubular em quadro para fechamento em geral, com altura determinada aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em mureta, em (m)</p> <p>Constituído por:</p> <p>A) Fornecimento e instalação de montantes verticais, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente sobre mureta na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas;</p> <p>B) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,65 mm;</p> <p>C) Fornecimento e instalação de tela, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR / ABNT 10119 de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce de acordo com a NBR / ABNT 5589, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração e de arame em fio de aço doce recostido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) utilizado para amarração da tela aos montantes verticais e travamentos.</p> <p>D) Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado.</p>	M	10,24	330,69	3.386,27	10,24	Fechamento fundo do pátio
200202	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m	M	104,85	506,46	53.102,33	$(28-4,7)^2 \times 18 + 21,62^2 \times 3,9 - 4,5 \times 3,75 \times 1,66$	Conforme projeto fechamento lateral e área de jogos
200204	<p>Portão em tubo galvanizado de 1 1/2" com tela 2" fio 12 # 1/2" inclusive cadeado</p> <p>Será medido por área de portão instalado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de uma ou duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 1 1/2" e espessura de 2,25 mm; raquadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4" x 3/16"; tela de 2" fio 12 # 1/2", com acabamento de pontas dobradas; baterias; colunas; trinco e ferrolho com porta-cadeado. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, aplicação de zarcão e esmalte em duas demãos cada.</p>	M²	45,75	415,18	18.994,49	$1,5^2 \times 3^2 \times 3^2 \times 1,3^2 \times 4,05^2 \times 2$	
200300	Quilômetro						
200301	Equipamentos esportivos (volley, futsal, basquete) todos juntos	Cl	1,00	11.496,69	11.496,69	1	

		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha							
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
200302	<p>Será medido por conjunto de equipamentos (q).</p> <p>O item remunera o fornecimento de equipamentos esportivos composto de:</p> <p>A) Trave completa com rede, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado inclusive tubo dren; fornecimento e instalação de trave removível, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte, fornecimento e instalação de rede para a trave em náilon, com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.</p> <p>B) Tabela completa, com suporte para basquete com a sua respectiva rede, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução de esperas para fixação do tubo de sustentação da tabela em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado inclusive tubo dren; fornecimento e instalação de tabela removível para basquete nas dimensões de 180 cm de comprimento por 120 cm de altura, e ter seu centro geométrico a 328 cm do piso acabado. A tabela é fixada ao poste de sustentação, o qual é encaixado nas esperas de PVC no piso, o suporte e tabela em aro duplo em aço, com diâmetro de 9,5 mm, com pintura a óleo sobre fundo antioxidante; casto em malha de náilon, fio 2; pintura do fundo e das faixas da tabela à base de estireno butadieno.</p> <p>C) Par de postes oficial completo com rede para vôleibol, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dren; fornecimento e instalação de par de postes removíveis para vôleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3", providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte, fornecimento e instalação de rede para vôleibol de náilon, com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, com</p>	M ³	14,70	140,47	2.065,13	(18,6+3,02)*(11,2+1,2+1,2)*0,05	Área de jogos
200304	<p>Colchão de brita (jastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com moço de 30kg)</p> <p>Será medido pelo volume acabado, na espessura mínima de 5 cm (m³):</p> <p>O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do jastro. Remunera também o fornecimento de lona plástica preta e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona na área do piso coberto pelo colchão de brita.</p>	KG	646,87	24,20	15.654,26	(18,6+3,02)*(11,2+1,2+1,2)*2,2	Laje de piso de quadra
200305	<p>Armadura de tela de aço CA 608 (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100mm D=4,20mm do fio e arame recozido) OBS: 2,20KG/M2</p> <p>Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).</p> <p>O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-608 com trama 100 x 100mm tipo Q138, transporte e colocação; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por debilitamento, cortes e pontas de trapasse para emendas.</p>	M ³	23,52	643,57	15.138,41	(18,6+3,02)*(11,2+1,2+1,2)*0,08	Laje de piso de quadra
	<p>Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico superficial</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento e lançamento de concreto usinado com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, o adensamento através de vibradores de imersão e régua vibradora e o desempenho utilizando desempenadeiras mecânicas, o requadro em forma de juntas serradas e de construção, remunera também a aspersão contínua de água nas horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes e o corte das juntas de dilatação que será executado com serra mecânica provida de disco diamantado com a profundidade do corte de no máximo 3 cm e o fornecimento e instalação de formas e barras de transferência.</p>						



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
200308	Tela de nylon (malha 10 X 10 cm) Será medido pela área instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de tela de náilon, com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm na cor verde, remunera também acessórios para instalação.	M²	514,61	20,00	10.292,23	18*28+4,78*2,22 Proteção reservatório superior e sob toda a área de projeção de cobertura para proteger refletores e telhas
200403	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,0 m, vão de 30,0 m, em aço A 36, inclusive montagem Será medido pela projeção horizontal da cobertura em arco com 5m entre arcos e vão de 20 m (m²). O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36 de todos elementos necessários para estrutura da cobertura como pilares, vigas de apoio, terças etc., incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios, beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica ou canteiro, transporte e descarregamento, tralado interno à obra, montagem e instalação completa de todos elementos necessários, remunera também o preparo da superfície das peças por meio da utilização de Zircão e a execução de serviços como a limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e a aplicação em duas demãos de esmalte.	M²	504,00	202,12	101.868,48	18*28 Área de projeção da quadra
200404	Cobertura em telhas de aço galvanizado, perfil ondulado, esp. 0,5 mm Será medido pela área, de projeção horizontal, da cobertura executada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, perfil ondulado, com no mínimo 0,5mm de espessura, em qualquer comprimento, materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas, em coberturas com curvatura.	M²	744,74	91,59	68.210,37	18*28*1,034+28*2*2+18*3,1*2 Área de projeção da quadra mais empenas mais saias
SUB-TOTAL =					308.438,53	
230000	LIMPEZA					
230100	Limpeza:					
230101	Limpeza Geral de edificação Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.	M²	504,00	6,43	3.240,72	18*28
230201	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a sacamba em até 100m	M³	40,00	48,00	1.920,00	40
SUB-TOTAL =					5.160,72	
240000	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS					
240100	Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural					

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek		ISS	5%	SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO		711.191,99	LOCAL DE INTERVENÇÃO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
240101	<p>Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de mão-de-obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em áreas urbanas e suburbanas até 2.000m², destinado à regularização, projetos viários e de infra-estrutura e urbanização, compreendendo: o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes e a elaboração das peças gráficas pertinentes. De acordo com a norma NBR 13.113/94 e lei federal 10.267/01, também remunera o fornecimento de projeto planialtimétrico, contendo todas as informações e detalhes levantados de acordo com o padrão da Secretaria Estadual de Educação (SEE MG), inclusive respectivo memorial descritivo. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1 e devem seguir as seguintes premissas:</p> <p>Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Diretoria de Rede Física das Regionais, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto final, devidamente aprovado pela Diretoria de Rede Física das Regionais, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão ".dwg" em "compact disc" (CD Rom). - A entrega do memorial descritivo em formato ".doc" ou ".docx" no mesmo DR Rom dos arquivos de 	UN	1,00	924,92	924,92	1
240200	<p>Projetos</p> <p>Será medido por unidade de desenho terminado e aprovado pela fiscalização ou serviços conforme o caso (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de projeto, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Secretaria Estadual de Educação (SEE MG), inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Caixa Escolar. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:</p> <p>A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Diretoria de Rede Física das Regionais, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo de arquitetura, devidamente aprovado pela Diretoria de Rede Física das Regionais, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão ".dwg" em "compact disc" (CD Rom). <p>B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:</p> <p>Para objeto completo no formato A1 em papel sulfite, dependendo:</p>					
240201	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	1,00	1.280,26	1.280,26	1
240202	Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1	UN	1,00	1.856,17	1.856,17	1
240203	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1,00	1.907,75	1.907,75	1
240206	Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto	UN	2,00	1.690,59	3.381,18	2



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS						
ESCOLA: Escola Municipal de Capela Velha						
MUNICÍPIO: Presidente Kubitschek	ISS 5% SERVIÇOS: Construção de quadra poliesportiva					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ANALISADO 711.191,99		LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MEMÓRIA DE CALCULO
240207	Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica	UN	2,00	2.244,01	4.488,02	2
240209	Projeto executivo de drenagem pluvial	UN	1,00	1.520,37	1.520,37	1
			SUB-TOTAL =		15.358,67	
260000	OUTROS					
SETOP ED-50734	Friso de alumínio anodizado natural 3/8"(uso interno)	M	6,80	20,60	140,08	4,26+0,36+2,18
			SUB-TOTAL =		140,08	
			TOTAL CUSTO =		578.513,29	
			24,93%	BDI PROJETO =		3.828,92
			22,88%	BDI OBRA =		128.849,78
			TOTAL GERAL =		711.191,99	132363,8412
QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ASSEGURAR QUE A EMPRESA TENHA EM SEU PODER CÓPIA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES					REVISÃO	
					SETOP - S2022/04 - F2012 - 0056 - 07/04/22 - JUN/22	
Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha: Leonardo Salvato Sigiliano			CREA/CAU/CFT: 92.583/D-MG		Data da elaboração: 12/12/22	
Nome do representante legal: Lauro de Oliveira						

LAURO DE
OLIVEIRA:59109530
606

Assinado de forma digital por
LAURO DE OLIVEIRA:59109530606
Dados: 2022.12.12 09:55:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SALVATO SIGILIANO
Data: 12/12/2022 09:25:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>